

PARECER 570/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DELEI Nº 072/2001.

O projeto em questão trata de proibir a utilização de alimentos transgênicos nas refeições servidas por unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

O proponente, Goulart, pretende que tais produtos não sejam utilizados como matéria prima nas refeições servidas nas unidades de atendimento social, tais como creches, escolas, hospitais, postos de saúde e outras.

O projeto recebeu parecer favorável nas Comissões de Administração Pública e da Comissão de Transporte e Atividade Econômica, além de parecer de legalidade por parte da Comissão de Constituição e Justiça.

Os alimentos geneticamente modificados vêm sendo pesquisados pelas mais importantes Instituições de Saúde, em nível internacional. Há importantes indagações ainda sem resposta científica sobre possíveis danos à saúde humana.

Neste sentido, medidas que visem coibir seu uso, particularmente, paracrianças e pessoas portadoras de alguma doença devem ser bem recebidas.

Favorável, portanto, o nosso parecer ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 27.06.01

Roger Lin - Presidente

Gilberto Natalini - Relator

Carlos Neder

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Rubens Calvo